AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 039/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48.509/2026.

OBJETO: Aquisição de bolsas de colostomia drenáveis, destinados ao atendimento de demanda judicial.

PERÍODO DE PROPOSTAS: da publicação deste aviso até 02/12/2026 às 00h00m.

Data da sessão: 02/12/2026.

Horário da sessão: 09h00min às 11h00min.

OS ITENS SÃO DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO PREFERENCIALMENTE DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, EM CONSONÂNCIA AO ART. 48, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA/SP

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 039/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48.509/2026

Torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA-SP, por meio do Departamento de Compras, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço global, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Regulamentação Interna e demais legislações aplicáveis.

Data da sessão: 02/12/2026

Horário da sessão: 09h00min às 11h00min

Link: https://bllcompras.com/Process/

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto à aquisição de bolsas de colostomia drenáveis, destinadas ao atendimento de demanda judicial.

1.2. As especificações técnicas do objeto constam no Anexo I – Especificações Técnicas deste Termo de Referência.

1.3. Este certame destina-se à participação preferencialmente para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2026.

1.4. Os quantitativos constantes na tabela abaixo representam a estimativa necessária para o atendimento da demanda judicial mencionada.

1.5. O Município adquirirá os materiais e insumos nas condições, especificações, exigências e demais disposições estabelecidas neste Termo de Referência, conforme tabela constante abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Bolsa de colostomia drenável – tamanho 19 x 64mm	Unidade	720	*R$ 32,59	*R$ 23.464,80

***Valores estimados**

1.6. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO VALOR REFERÊNCIAL

2.1. Valor estimado global da contratação **R$ 23.464,80 (vinte e três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos),** obtido mediante pesquisa de preços. Cabe salientar que o valor informado acima é o único a ser considerado como referência.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica da plataforma BLL Compras, disponível no endereço eletrônico https://bllcompras.com/

3.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no site BLL Compras, disponível no endereço https://bll.org.br/fornecedor/ para acesso ao sistema e operacionalização.

3.2.1. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.3. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
3.3.1 Que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos;
3.3.2 Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei Federal Nº 14.133/21;

4 FASE DE LANCES

4.1. A partir do horário e da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será aberta pelo operador do sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances previsto após a abertura.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta será de ***1% (um por cento),*** não podendo ser alterado na etapa de lances.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

5.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta, na forma do modelo da proposta comercial.

5.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, o preço unitário e o valor total da proposta, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

5.3. Todos os pedidos de esclarecimentos deverão ser feitos exclusivamente pelo Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do site BLL Compras, disponível no endereço eletrônico https://bllcompras.com/.

5.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

5.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto;

5.5.1. Os preços ofertados na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do licitante/fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade no cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução e/ou fornecimento do objeto, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7. Uma vez enviada a proposta no sistema, os licitantes/fornecedor **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

5.8. No cadastramento da proposta, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, quando for o caso, ou concordar com as seguintes declarações:

5.8.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.8.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49.

5.8.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

5.8.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

5.8.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o Art. 93 da Lei Federal Nº 8.213/91.

5.8.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E PREÇO

6.1 Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e compatibilidade do preço ofertado em relação ao preço referencial máximo estipulado para a contratação.

6.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas e atendimento ao valor referencial máximo estipulado.

6.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

6.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

6.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será divulgado no chat da plataforma e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

6.3 Sendo o preço aceitável, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta final, acompanhada de **catálogo técnico, ficha técnica, prospecto ou documento equivalente emitido pelo fabricante do produto ofertado, contendo descrição detalhada e especificações técnicas**, para fins de verificação de conformidade do produto com as exigências deste **Termo de Referência**), no prazo de até **2 (duas) horas**.

6.4 Caso o fornecedor convocado necessite de uma prorrogação do prazo, deverá solicitá-la de forma justificada, ao Agente de Contratação que estará conduzindo a sessão pública, pelo chat do sistema.

6.5 A prorrogação poderá ser concedida pelo Agente de Contratação, desde que devidamente justificada.

6.6 O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1 Contiver vícios insanáveis;

6.7.2 Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.7.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço referencial máximo definido para a contratação;

6.7.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.8 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.9 Erros no preenchimento das planilhas, quando for o caso, não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.9.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.9.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.10 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do objeto ou da área especializada no objeto.

6.11 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.12 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.13 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

6.14 Como condição para declaração de habilitação, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria - Geral da União: (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) Bolsa Eletrônica de Compras de São Paulo (https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes_ui/aspx/ConsultaAdministrativaFornecedor.aspx);

e) Sistema Inabilitados e Inidôneos do Tribunal de Contas da União (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:100524634262523::NO:3,4,6) e

f) Certidão de Apenados de impedimentos de Contrato/Licitação no TCESP (https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados).

7 HABILITAÇÃO

7.1. O fornecedor convocado deverá encaminhar a documentação de habilitação no prazo máximo de 2 **(Duas) horas**, contado da solicitação do agente de contratação, sob pena de inabilitação.

7.1.1. Os documentos de habilitação estão descritos neste Aviso de Dispensa, aplicando-se subsidiariamente as exigências técnicas previstas no Termo de Referência.

7.2. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação são os relacionados abaixo:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), referente à sede da empresa e filiais envolvidas no fornecimento do objeto.

e) Certidão Conjunta Negativa relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN Nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.

f) CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.

g) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (relativa ao ICMS), relativo à sede ou domicílio do licitante.

h) CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho.

i) Prova de inexistência de sanções que impeçam a participação em certame ou na futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

- Relação de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU);

- Cadastro de licitantes apenados, mantido pelo TCE/SP;

j) Serão aceitas, para fins de regularidade fiscal e trabalhista, certidões positivas, com efeitos de negativa, nos termos da legislação em vigor.

k) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estas apresentem restrições.

l) A Contratada deverá comprovar a regularidade dos produtos perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, mediante apresentação do respectivo registro no Ministério da Saúde ou da documentação que comprove sua isenção, notificação, cadastramento ou, quando aplicável, declaração de que o produto não está sujeito ao controle sanitário, acompanhada dos respectivos catálogos técnicos.

7.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da sessão pública em que for declarada a licitante vencedora, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação.

7.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

7.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.6. Cabe ao Agente de Contratação, se for o caso, decidir quanto à emissão, em cada site devido, quando possível, de certidões e/ou documentos não entregues pelo vencedor do certame, visando à economicidade do processo.

7.7. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa.

7.7.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.8. Deverão ser apresentadas todas as declarações constantes nos anexos, no momento da habilitação.

7.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado e declarado vencedor**.**

8. CONTRATAÇÃO

8.1 Após declarado vencedor do certame, caso se conclua pela contratação, será emitida Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento/Serviço, ou instrumento equivalente conforme Art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O contratado será responsabilizado em caso de infrações previstas na Lei Federal Nº 14.133 de 2021 e serão aplicadas as sanções nela previstas.

9.2. O procedimento será divulgado no portal BLL COMPRAS, no Portal do Município de COTIA/SP e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema, conforme procedimentos comuns deste Sistema, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.3. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.3.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.3.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços, se for o caso, que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas. Neste caso, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.3.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.4. As providências dos subitens anteriores poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.5. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa de Licitação, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.8. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;

ANEXO III– DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SITUAÇÕES QUE IMPLIQUEM NEPOTISMO;

ANEXO IV - DECLARAÇÃO UNIFICADA;

ANEXO V - MINUTA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO;

Cotia, 25 de novembro de 2026.

_____

Roberto Alves de Sales

Secretário Municipal de Saúde

(Conforme delegação de competência – Decreto Municipal Nº 9.261/2023)

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COTIA
CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BOLSAS DE COLOSTOMIA DRENÁVEIS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL.

TERMO DE REFERÊNCIA

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO – nos termos do art. 6º, inciso XXIII, alíneas "a" e "i", da Lei Federal nº 14.133/2021, e do Decreto Municipal nº 9.261/2023.

1.DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Objeto

Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de 60 (sessenta) unidades de bolsas de colostomia drenáveis mensal e 720 (setecentos e vinte) anual, tamanho 19 x 64 mm, destinadas ao atendimento de demanda judicial específica no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Cotia, em favor do paciente F.S.A., conforme especificações e quantitativos definidos neste Termo de Referência e seus anexos.

1.2. Natureza do objeto

Trata-se da aquisição de **bem comum**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, destinado ao cumprimento de decisão judicial que determina ao Município o fornecimento de bolsas de colostomia a paciente específico assistido pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

1.3. Forma de fornecimento

O fornecimento será realizado em parcela única, correspondente à quantidade total de 60 (sessenta) unidades mensais e 720 (setecentos e vinte) anual, mediante emissão de contrato, nota de empenho, Autorização de Fornecimento ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando aplicável.

O prazo máximo para entrega será de até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente pela contratada, considerando a necessidade de cumprimento da decisão judicial.

Os produtos entregues deverão possuir prazo de validade remanescente de, no mínimo, 18 (dezoito) meses, contados a partir da data da efetiva entrega.

1.4. Vigência e prorrogação

A vigência da contratação será estabelecida no instrumento correspondente, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme a natureza e as condições da contratação.

1.5. Quantitativos

O quantitativo de 60 (sessenta) unidades de bolsas de colostomia drenáveis mensal e 720 (setecentos e vinte) anual, tamanho 19 x 64 mm, foi definido com base na demanda judicial e na documentação constante do processo administrativo, destinando-se exclusivamente ao atendimento do paciente beneficiário da decisão judicial.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

(art. 6º, inciso XXIII, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021)

2.1. A presente contratação encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, que analisou a necessidade de aquisição de bolsas de colostomia drenáveis, destinadas ao atendimento de demanda judicial específica no âmbito do Município de Cotia, em favor do paciente F.S.A.

2.2. O referido estudo técnico avaliou a necessidade de cumprimento da decisão judicial que determina ao Município o fornecimento do produto, considerando as especificações necessárias

ao atendimento da demanda, bem como os riscos decorrentes de eventual descumprimento dessa determinação.

2.3. Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, a aquisição de 60 (sessenta) unidades de bolsas de colostomia drenáveis mensal e 720 (setecentos e vinte) anual, tamanho 19 x 64 mm, mostra-se necessária para viabilizar o cumprimento da decisão judicial e garantir o atendimento da demanda apresentada, evitando a interrupção do fornecimento e possíveis prejuízos ao paciente.

2.4. Dessa forma, o presente Termo de Referência decorre das conclusões do Estudo Técnico Preliminar, detalhando as condições técnicas e operacionais necessárias à aquisição, em conformidade com a legislação vigente.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

(art. 6º, inciso XXIII, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021)

3.1. A solução proposta consiste na aquisição de 60 (sessenta) unidades de bolsas de colostomia drenáveis mensal e 720 (setecentos e vinte) anual, tamanho 19 x 64 mm, destinadas ao atendimento de demanda judicial específica no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Cotia, em favor do paciente F.S.A., visando ao cumprimento da decisão judicial.

3.2. Considerando as características da demanda e a necessidade de cumprimento da decisão judicial, a solução contempla:

- identificação da demanda decorrente de decisão judicial e análise das especificações necessárias ao atendimento;
- aquisição de 60 (sessenta) unidades de bolsas de colostomia drenáveis mensal e 720 (setecentos e vinte) anual, tamanho 19 x 64 mm;
- formalização da contratação por meio de contrato, nota de empenho, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, conforme a legislação vigente;
- fornecimento de produtos em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- transporte em condições adequadas, preservando a integridade e as condições de uso dos produtos;
- entrega à Secretaria Municipal de Saúde, no endereço e prazo estabelecidos neste Termo de Referência;
- recebimento, conferência e verificação da conformidade dos produtos pelo setor competente;
- disponibilização dos produtos ao paciente beneficiário da decisão judicial;
- substituição dos produtos em caso de avarias, embalagens violadas ou desconformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A empresa a ser contratada deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar a documentação de habilitação pertinente, em conformidade com o art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. As bolsas de colostomia deverão atender às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, observando as normas sanitárias aplicáveis, quando pertinentes.

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto, salvo mediante justificativa e prévia autorização da Administração, quando legalmente cabível.

4.4. Não haverá exigência de garantia da contratação.

4.5. Não haverá necessidade de vistoria técnica prévia.

4.6. Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, considerando a natureza e a simplicidade do objeto, cuja aquisição não demanda a conjugação de capacidades técnicas distintas.

4.7. Os preços deverão ser compatíveis com os praticados no mercado, observados os princípios da economicidade e da vantajosidade para a Administração Pública.

4.8. As bolsas de colostomia deverão ser entregues em embalagens íntegras, devidamente acondicionadas e identificadas, preservando suas condições de uso, armazenamento e rastreabilidade, quando aplicável.

4.9. DAS ESPECIFICAÇÕES DECORRENTES DA DEMANDA JUDICIAL INDIVIDUALIZADA

4.9.1. Os produtos deverão corresponder às especificações estabelecidas na demanda judicial, sendo **60 (sessenta) unidades de bolsas de colostomia drenáveis** mensal e 720 (setecentos e vinte) anual**, tamanho 19 x 64 mm.**

4.9.2. Não será admitida a entrega de produtos com características divergentes das especificações estabelecidas neste Termo de Referência, salvo mediante prévia análise e autorização formal da Administração, desde que não haja prejuízo ao atendimento da decisão judicial.

4.9.3. O atendimento às especificações do produto constitui requisito necessário ao cumprimento da decisão judicial e à adequada assistência ao paciente beneficiário, observados os princípios da legalidade, da eficiência e do direito à saúde, previsto no art. 196 da Constituição Federal.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto consistirá no fornecimento de 60 (sessenta) unidades de bolsas de colostomia drenáveis mensal e 720 (setecentos e vinte) anual, tamanho 19 x 64 mm, conforme as especificações constantes neste Termo de Referência.

5.2. O fornecimento ocorrerá em parcela única, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, contrato ou documento equivalente, expedido pelo setor competente da Prefeitura do Município de Cotia.

5.3. O prazo para execução do objeto terá início a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, contrato ou documento equivalente pela contratada.

5.4. As bolsas de colostomia deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, considerando a necessidade de cumprimento da decisão judicial.

5.5. As entregas deverão ser realizadas no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado à Rua Matrix, nº 25 – Moinho Velho – Centro Empresarial Capuava – Cotia/SP – CEP 06714-360.

5.6. As entregas deverão ocorrer em dias úteis, no horário compreendido entre 08h00 e 16h00**.**

5.7. O transporte, a carga e a descarga dos produtos serão de inteira responsabilidade da contratada, devendo as bolsas ser entregues em perfeitas condições de integridade e uso.

5.8. O transporte deverá ocorrer em condições adequadas de acondicionamento e conservação, de modo a preservar a integridade dos produtos e de suas embalagens.

5.9. As bolsas deverão ser entregues em embalagens originais íntegras, adequadas à natureza do produto e identificadas conforme as exigências sanitárias aplicáveis.

5.10. O recebimento dos produtos será realizado pelo setor competente da Secretaria Municipal de Saúde, mediante conferência da quantidade entregue e verificação da conformidade com as especificações deste Termo de Referência, observados os procedimentos de recebimento provisório e definitivo, quando aplicáveis.

5.11. A Administração poderá realizar, a qualquer tempo, verificações para confirmar a conformidade dos produtos fornecidos com as especificações exigidas.

5.12. Constatada irregularidade quanto à quantidade, às especificações, à integridade das embalagens ou à qualidade dos produtos, a contratada será notificada para realizar a substituição ou regularização no prazo estabelecido pela Administração, sem ônus adicional para o Município.

5.13. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva Nota Fiscal, contendo as informações exigidas pela legislação aplicável.

5.14. As embalagens deverão conter, quando aplicável, identificação do produto, fabricante, lote, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente.

5.15. Os dados de lote e prazo de validade deverão constar na embalagem do produto, quando exigidos pela legislação aplicável.

5.16. Os produtos deverão ser entregues dentro do prazo de validade indicado pelo fabricante, em condições adequadas para utilização e armazenamento, observadas as orientações do fabricante e as normas sanitárias aplicáveis.

5.16.1. Não serão aceitos produtos com prazo de validade vencido ou com validade incompatível com sua utilização, consideradas as características do produto e a finalidade da aquisição.

5.17. As bolsas de colostomia deverão corresponder integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto ao tipo drenável e ao tamanho de 19 x 64 mm.

5.18. Não serão aceitos produtos com embalagens avariadas, violadas, danificadas ou que apresentem sinais de comprometimento de sua qualidade e segurança.

5.19. Os produtos deverão atender às normas sanitárias e demais disposições legais aplicáveis à sua fabricação, comercialização, acondicionamento e fornecimento.

5.20. Os produtos entregues deverão possuir prazo de validade remanescente de, no mínimo, 18 (dezoito) meses, contados a partir da data da efetiva entrega.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO – DECRETO MUNICIPAL Nº 9.286/2024

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 9.286/2024, quando aplicável, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado pelo período correspondente, mediante registro das circunstâncias, conforme a legislação aplicável.

6.3. As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica.

6.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato, especialmente em situações que possam comprometer o fornecimento dos produtos e o cumprimento da decisão judicial.

6.5. Constatado o descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais, deverão ser observadas as disposições dos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, para apuração de responsabilidade e eventual aplicação das sanções cabíveis.

Fiscalização e Gestão do Contrato

6.6. A execução contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal e gestor do contrato, ou por seus respectivos substitutos, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021 e as normas municipais aplicáveis.

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução, verificando o cumprimento das condições estabelecidas, especialmente quanto à quantidade, às especificações técnicas, à integridade das embalagens e ao prazo de entrega das 60 (sessenta) unidades de bolsas de colostomia drenáveis mensal e 720 (setecentos e vinte) anual, tamanho 19 x 64 mm.

6.8. O fiscal do contrato registrará no histórico de gerenciamento as ocorrências relacionadas à execução, inclusive eventuais atrasos, divergências de quantidade ou inconformidades dos produtos, adotando as providências necessárias para a regularização.

6.9. Identificada qualquer irregularidade, o fiscal notificará a contratada para correção ou substituição dos produtos, estabelecendo prazo compatível com a natureza da ocorrência e a necessidade de cumprimento da decisão judicial.

6.10. O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, as situações que demandem decisões ou providências que ultrapassem sua competência.

6.11. O gestor do contrato coordenará o acompanhamento e a fiscalização contratual, promovendo a atualização dos registros relativos à execução, com atenção ao cumprimento das obrigações e à entrega integral dos produtos.

6.12. O gestor acompanhará os registros realizados pelo fiscal e verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, quando exigível, para fins de empenho e pagamento, adotando as medidas cabíveis diante de eventuais irregularidades.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, emitido pela CONTRATADA, o servidor responsável pela fiscalização procederá à verificação da conformidade dos produtos fornecidos com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, realizando a conferência quantitativa e qualitativa e submetendo o documento ao ateste da autoridade competente para fins de liquidação e posterior pagamento.

7.1.1. Para fins de apuração do valor a ser pago, será considerado o quantitativo de bolsas de colostomia efetivamente fornecido e aceito pela Administração, até o limite de 60 (sessenta) unidades mensais e 720 (setecentos e vinte) anual, multiplicado pelo respectivo valor unitário contratado.

7.1.2. A Nota Fiscal deverá conter a descrição dos produtos fornecidos e as demais informações exigidas pela legislação aplicável.

7.1.3. Juntamente com o documento de cobrança, a CONTRATADA deverá apresentar a documentação necessária à comprovação da manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal e trabalhista, quando exigível, nos termos da legislação aplicável.

7.1.4. Eventuais irregularidades na documentação de regularidade fiscal ou trabalhista deverão ser tratadas conforme a legislação aplicável, sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis e do pagamento devido pelos produtos regularmente fornecidos e aceitos.

Pagamento

7.2. Após o ateste da Nota Fiscal ou documento equivalente e a regular liquidação da despesa, os autos serão encaminhados ao setor competente da Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento para processamento do pagamento.

7.3. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do ateste da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, observadas as condições de liquidação da despesa e as normas municipais aplicáveis.

7.3.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, divergência nas informações dos produtos ou qualquer circunstância que impeça a regular liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até que a CONTRATADA providencie as medidas necessárias à regularização, observadas as disposições legais aplicáveis.

7.3.2. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

7.3.3. Será considerada como data do pagamento o dia em que for emitida a ordem bancária correspondente.

7.3.4. Em caso de atraso de pagamento imputável à CONTRATANTE, os valores devidos serão atualizados monetariamente conforme o índice e os critérios estabelecidos na legislação e no instrumento contratual aplicáveis.
7.3.5. Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

(art. 6º, inciso XXIII, alínea "h", da Lei nº 14.133/2021)

A seleção do fornecedor observará os critérios de habilitação e as condições aplicáveis ao procedimento de contratação adotado, exigindo-se comprovação de que a empresa atua em ramo compatível com o fornecimento de bolsas de colostomia.

O critério de julgamento, quando aplicável, será o de menor preço, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1. Habilitação Jurídica

- Registro comercial, no caso de empresa individual, quando aplicável;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;
- Documentos de eleição ou designação dos administradores, quando aplicável;
- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, quando aplicável;
- Comprovação de regularidade perante a Receita Federal e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- Comprovação de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Comprovação de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal, conforme aplicável.

3. Qualificação Econômico-Financeira

A exigência de documentos de qualificação econômico-financeira deverá observar o procedimento de contratação adotado, a legislação aplicável e a proporcionalidade em relação ao objeto, mediante justificativa quando necessária.

4. Qualificação Técnica

- Comprovação de que a empresa atua em ramo compatível com o fornecimento do objeto;
- Apresentação de documentação sanitária exigível para a comercialização dos produtos, quando aplicável;
- Fornecimento de bolsas de colostomia drenáveis, tamanho 19 x 64 mm, em conformidade com as especificações deste Termo de Referência e com as normas sanitárias aplicáveis.

5. Critérios de Seleção

- Atendimento às exigências de habilitação aplicáveis ao procedimento de contratação;
- Compatibilidade dos preços propostos com os valores praticados no mercado;
- Atendimento integral às especificações técnicas dos produtos;
- Cumprimento do prazo de entrega estabelecido neste Termo de Referência;
- Garantia de integridade, qualidade e conformidade dos produtos com as normas aplicáveis.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. A estimativa do valor da contratação será demonstrada na Planilha de Estimativa de Preços, constante do Anexo I deste Termo de Referência, considerando a aquisição de 60 (sessenta) unidades de bolsas de colostomia drenáveis mensal e 720 (setecentos e vinte) anual, tamanho 19 x 64 mm.

9.2. A pesquisa de preços será realizada pelo setor competente, mediante consulta a fornecedores e outras fontes de preços admitidas pela legislação aplicável, buscando identificar valores compatíveis com os praticados no mercado para produtos com especificações equivalentes.

9.3. A pesquisa de preços deverá observar os parâmetros e procedimentos previstos na legislação vigente, com justificativa dos valores utilizados para a definição do preço estimado.

9.4. A memória de cálculo da estimativa considerará o quantitativo de 60 (sessenta) unidades mensais e os respectivos preços unitários, com apuração do valor total estimado da contratação.

9.5. Na hipótese de variação relevante entre os preços obtidos, o setor competente deverá analisar os valores coletados e adotar metodologia adequada para definição do preço estimado, mediante justificativa, desconsiderando eventuais valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, quando identificados.

9.6. Caso haja dificuldade na obtenção de cotações ou necessidade de atendimento célere da demanda judicial, a pesquisa de preços deverá ser instruída com justificativa quanto às fontes consultadas e à adequação dos valores obtidos, observada a legislação aplicável.

9.7. O valor estimado possui caráter referencial e deverá ser definido com base na pesquisa de preços realizada, observados os princípios da economicidade, da razoabilidade e da vantajosidade para a Administração Pública.

9.8. A estimativa de preços está vinculada ao atendimento da decisão judicial que determina o fornecimento das bolsas de colostomia ao paciente F.S.A., devendo a Administração adotar as providências necessárias ao cumprimento da ordem judicial, sem prejuízo da observância dos princípios da legalidade, da eficiência e da economicidade**.**

9.9. A análise da vantajosidade da contratação deverá considerar a compatibilidade do preço com o mercado, o atendimento às especificações técnicas do produto e o cumprimento do prazo de entrega estabelecido neste Termo de Referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde, destinadas ao atendimento de demandas relacionadas ao fornecimento de materiais de saúde.

10.2. As dotações orçamentárias específicas serão indicadas por ocasião da emissão da respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, conforme a disponibilidade orçamentária.

10.3. A presente contratação observará as normas de execução orçamentária e financeira vigentes, bem como a compatibilidade com o planejamento orçamentário do exercício.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

11.1. O descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA sujeitará à aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, na legislação municipal aplicável e no instrumento contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

EMPRESA:
CNPJ/MF:
ENDEREÇO:
NOME DO REPRESENTANTE:

ITEM		APRESENTAÇÃO	QTD.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Bolsa de colostomia drenável – tamanho 19 x 64mm	Unidade	720			
VALOR TOTAL					**R$**	

Validade da Proposta: Mínima de 90 (Noventa) dias.
Prazo de Pagamento: até 30 (trinta) dias, após emissão da nota fiscal eletrônica.

Na hipótese de utilização da mesma folha, favor inserir o carimbo da empresa, contendo o CNPJ, a Inscrição Estadual, o endereço completo com CEP, o nome do representante legal, bem como seus respectivos CPF, RG e telefone para contato.

Local e Data

Assinatura e Carimbo da Empresa

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SITUAÇÕES QUE IMPLIQUEM NEPOTISMO

(Papel timbrado da empresa)

_____(nome da empresa), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o Nº_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade Nº _____e do CPF Nº _____, declara que:

1) não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos (Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Diretores de Autarquias Municipais) na Prefeitura do Município de Cotia;

2) não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

(Local), ____ de _____ de _____.

_____

(Nome, cargo e número da identidade do declarante)

ANEXO IV - DECLARAÇÃO UNIFICADA

(Papel timbrado da empresa)

_____ (nome da empresa), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade Nº _____e do CPF Nº _____, declara que:

a) não se encontra impedida de contratar sob nenhuma das hipóteses previstas no art. 14 da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

c) cumpre com o disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, bem como comunicará ao Município qualquer fato ou evento superveniente que venha alterar a atual situação;

d) tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações contratadas.

(Local), ____ de _____ de _____.

_____

(Nome, cargo e número da identidade do declarante)

ANEXO V– MINUTA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

Prefeitura Municipal de Cotia

Av. Prof. Manoel José Pedroso, 1347 - Parque Bahia - CEP 06.717--10
Cotia - SP - Brasil - Fone/Fax (11) 46160466
CNPJ: 46.523.049/0001-20 HOME PAGE:

Minuta para Autorização de Fornecimento/Serviço

Número AF: XXXX/202X

Número Processo 48.509/2026

Empenhos: XXXX/2026

Modalidade: CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO **N° 039/2026**

Fornecedor: XXXX – NOME DO FORNECEDOR

Documento: XX.XXX.XXX/XXXX-XX

Endereço: RUA XXXXXXXXXX Nº XXXX **Bairro:** XXXXXXXXXXX

Cidade: XXXXXXXX **CEP:** XXXXX-XXX **Fone:** XXXX-XXXX **Fax:**

Prazo de Entrega: XX DIAS CORRIDOS **Data de Emissão:** XX/XX/XXXX

Local de Entrega: Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado à Rua Matrix, nº 25 – Moinho Velho – Centro Empresarial Capuava – Cotia/SP – CEP 06714-360

Objeto: XXXXXXXXXXXXXXX

Justificativa: XXXXXXXXXXXXXXX

Unidade(s): **XX.XX.XX - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

Dotações							
Num. Referência	Ficha	Código Dotação	Aplicação	SubElemento	Valor Liberado	Reserva	Valor Reserva

Itens								
Seq. Item	Cód. Material	Descrição do Objeto	Unidade Sol.	Marca	Unid. Medida	Qtd.	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	99.0.2		03.01.00		UN			

Observações:

-Pelo não cumprimento das especificações e condições nesta Autorização de Fornecimento ficam V.Sas. sujeitos as sanções previstas em Lei Federal no. 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

-Pagamento por depósito em conta corrente ou DOC, favor fornecer domicílio bancário, número da conta e nota fiscal.

-Favor colocar no corpo da nota fiscal o número desta AF, o número do empenho e a condição de pagamento.

- Os materiais serão recebidos de segunda a quinta feira, das 8h às 16h.

Valor Total: R$ X.XXX,XX (Valor por extenso)

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 039/2026**, nos termos descritos acima.

DECLARO ainda que a referida DISPENSA DE LICITAÇÃO se encontra em conformidade com o disposto no Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

_____

Nome do Secretário (Autoridade Competente)

SECRETARIA DE XXXXXXXXXXX